

ARIO OFICIA

PREFEITURA MUNICIPAL CUITÉ DE

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

Nº. 1.108/2022, CUITÉ – SEXTA - FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2022



Prefeitura Municipal de Cuité Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA

Prefeito Constitucional de Cuité

GRAZIELLE DE SOUTO PONTES

Secretária Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

EDIÇÃO

LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA Chefe do Gabinete - Editora Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.408 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

Oriundo do Poder Legislativo

"INSTITUI O TÍTULO 'EMPRESA AMIGA DA JUVENTUDE' NO MUNICÍPIO DE CUITÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cuité aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica instituído o título "Empresa Amiga da Juventude" no âmbito do município de Cuité, destinado às pessoas jurídicas de qualquer área de atuação que desenvolvam ou participem de iniciativas voltadas a contratação de jovens.
- Art. 2º A empresa estará habilitada a receber o título "Empresa Amiga da Juventude" após emissão de relatório que comprove a contratação de, no mínimo, 02 (dois) jovens.
- § 1º As empresas que desejarem receber o título "Empresa Amiga da Juventude" deverão se encaminhar junto à Secretaria de Assistência Social do Município e manifestar o interesse em receber o mesmo.
- § 2º A permissão do uso do título "Empresa Amiga da Juventude" será concedida, após análise da solicitação, pelo CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo a validade de 2 (dois) anos, podendo ser renovada
- Art. 3º Os títulos de que trata esta Lei serão confeccionados em forma de diploma, com inscrições esteticamente elaboradas, contendo a identidade nominal dos homenageados e a base legal para a sua concessão.
- Art. 4° As pessoas jurídicas que possuírem o título "Empresa Amiga da Juventude" poderão utilizá-lo em publicidade com finalidade comercial e exemplo de responsabilidade social.
- Art. 5º Poderá, se necessário, ser celebrado convênio e parceria com entidades de proteção à criança e ao adolescente, organizações não governamentais, universidades, empresas públicas ou privadas, para viabilizar a execução desta Lei.
 - Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2022.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA

Prefeito

PORTARIA Nº 571/GAPRE, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação municipal 281/92 e,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. GABRIEL HENRIQUE RIBEIRO DO

NASCIMENTO, CPF: 106.370.674-28, do cargo de provimento em comissão de Coordenador da Divisão de Vigilância Sanitária, símbolo CC5, nomeado através da Portaria nº 381/GAPRE de 01 de julho de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2022.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA

PORTARIA Nº 572/GAPRE, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação municipal 281/92 e,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. JOARDAN SAYMON GOMES DE LIMA,

CPF: 704.978.974-74, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Cadastramento de Água, símbolo CC6, nomeado através da Portaria nº 702/GAPRE de 08 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2022.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA

Prefeito

PORTARIA Nº 573/GAPRE, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei Municipal 281/92 e,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR O Sr. GABRIEL HENRIQUE RIBEIRO DO NASCIMENTO, CPF: 106.370.674-28, para ocupar o cargo de provimento em

